

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (ANS)

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 04/2015/ANS
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.**

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (ANS), considerando a autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Portaria nº 235 de 23 de julho de 2015, publicado no DOU em 24 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 e alterações, na Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004 e alterações, no Decreto nº 3.327, de 5 janeiro de 2000, e no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 e alterações,003, **torna pública a retificação do Edital nº 01/2015/ANS, de abertura, de 12 de novembro de 2015**, conforme abaixo:

I – DO ITEM 3. DA ETAPA E FASES

Onde se lê:

3.3.1. A Perícia Médica dos candidatos que se declararam com deficiência será realizada na mesma capital de realização das Provas Objetiva e Discursiva, conforme opção do candidato no momento da inscrição.

3.3.2. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou inadequados nas cidades de realização das provas ou da perícia médica, essas poderão ser realizadas em outras localidades.

Leia-se:

3.3.1. A Perícia Médica dos candidatos que se declararam com deficiência e a entrevista dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos será realizada na mesma capital de realização das Provas Objetiva e Discursiva, conforme opção do candidato no momento da inscrição.

3.3.2. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou inadequados nas cidades de realização das provas ou da perícia médica ou da entrevista, essas poderão ser realizadas em outras localidades.

II – DO ITEM 5 - DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

Onde se lê:

5.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Leia-se:

5.6. Os candidatos aprovados na Prova Discursiva que tiverem se autodeclarado pretos ou pardos serão convocados para entrevista, perante a Comissão Específica a ser designada pela ANS. A Comissão avaliará o candidato com base no fenótipo.

Incluem-se os subitens:

5.6.1. O candidato não será considerado enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

- a) não comparecer à entrevista;
- b) não assinar a declaração de confirmação da opção na entrevista;
- c) por unanimidade, os integrantes da Comissão, considerarem que o candidato não atendeu a condição de pessoa preta ou parda, com base no fenótipo.

5.6.2. O candidato não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda será comunicado por meio de decisão fundamentada pela Comissão, a ser publicada no sítio eletrônico da FUNCAB.

5.6.3. De acordo com o art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, o candidato que tiver prestado declaração falsa, conforme decisão da Comissão, prevista no subitem 5.6, será excluído do Certame.

5.6.4. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias, após a publicação da decisão no site, para interpor recursos contra o indeferimento do enquadramento na condição de negro, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.funcab.org a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.6.5. O candidato que tenha realizado sua inscrição e tenha se autodeclarado preto ou pardo poderá optar por desistir de concorrer às vagas reservadas para pretos ou pardos. Para tanto, deverá realizar a solicitação por meio de link disponível no site www.funcab.org até **às 23h59min do dia 10/01/2016.**

5.6.6. Demais informações sobre a referida entrevista serão divulgadas no Edital de convocação.

III – DO ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

Incluem-se no Cronograma Previsto os seguintes eventos:

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Convocação para a entrevista dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos	24/03/2016
Realização da entrevista dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos	28/03 a 31/03/2016
Resultado preliminar da entrevista dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos	06/04/2016
Recursos contra o resultado preliminar da entrevista dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos	07/04 a 08/04/2016
<ul style="list-style-type: none"> • Respostas aos recursos contra entrevista dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos • Resultado final da entrevista dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos 	15/04/2016

As demais informações do referido Edital permanecem inalteradas.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2015,

JOSÉ CARLOS DE SOUZA ABRAHÃO
 Diretor-Presidente